

Relatório de Análise nº 13/2025/GEPPI/SPOP/SEINFRA

1 IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE

Processo SEI nº:	202300036004480
Empresa:	LATITUDE ENGENHARIA E TEC. LTDA.
Assunto:	Duplicação da Rodovia GO-536, e a construção dos viadutos e alças de acesso no entroncamento das Rodovias GO-020 e GO-536 (Senador Canedo)
Localização Rodovia/UF:	GO-536, entre GO-020 e GO-536 (Senador Canedo)
Tipo de Obra:	Duplicação e OAE
Tipo de Projeto:	Executivo
Valor Original/ Data Base:	-
Datas Marco da Análise:	Início: 05/04/2025 - Término: 05/04/2025
Versão da Análise:	2ª

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Tratam os autos do Ofício Nº 6684/2024/GOINFRA (SEI: 65324016) da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, o qual considera o Despacho nº 2.094/2024-PJ-GECON (SEI: 65298409), da Gerência de Projetos de Construção de Rodovias daquela Agência, que faz referência ao projeto executivo de engenharia visando a execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-536 e a construção dos viadutos e alças de acesso no entroncamento das Rodovias GO-020 e GO-536 (Senador Canedo), neste Estado, objeto do Termo de Doação (SEI: 49600018) e Termo Aditivo de Doação nº 1/2023 - GOINFRA (SEI: 50800789), encontrando-se a questão ainda em fase inicial de análise, sem disciplinas aprovadas, e informa da evidência atual de considerável carga de trabalho para o departamento de projetos da Agência.

2.2 O processo foi encaminhado à Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura – SUBPPPI, por meio do DESPACHO Nº 790/2024/SEINFRA/GESG-20946 (SEI: 66867282), com a solicitação de verificação da viabilidade de adoção, por esta Secretaria, das medidas técnicas e administrativas para análise, aprovação e recebimento do projeto em questão.

2.3 Informamos que, no dia 25/04/2025, por meio do e-mail anexado ao processo (SEI nº 73959422), foi encaminhado à SEINFRA-GO o link do Google Drive contendo os seguintes volumes referente ao anteprojeto de geotecnia:

GO536.SCN.VOL01-2.4 Estudos Geotecnicos REV2.pdf :
<https://drive.google.com/file/d/195EZGQvx1iIYef7rC5mZBalooFhcRmQs/view?usp=sharing>
[g](#)

GO536.SCN.VOLUME-3B ESTUDO GEOTÉCNICO REV2.pdf:
https://drive.google.com/file/d/1jIcd_c2zA9IZ415581-hnY84gxdfQtV8/view?usp=sharing

2.4 Corroboramos que o projeto em análise tem como objetivo aprimorar a infraestrutura da GO-536, no trecho que serve como rota de acesso ao município de Senador Canedo. Além disso, a via desempenha um papel estratégico no escoamento de produtos industriais e no transporte de combustível (óleo diesel, gasolina, gás e derivados) armazenados no terminal da Petrobras localizado nas suas proximidades. A duplicação da rodovia e a construção de viadutos contribuirão para aumentar a segurança e agilizar o trânsito, beneficiando usuários e as operações logísticas das distribuidoras.

2.5 Ressalta-se que esta é a segunda análise dos estudos geotécnicos apresentados, diante desse cenário, o propósito desta análise é verificar a conformidade com as demais normas técnicas e regulamentos vigentes.

3 ANÁLISE

3.1 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

3.1.1 A análise dos estudos geotécnicos baseia-se nos requisitos da Instrução de projetos rodoviários, IP-20 (Elaboração de anteprojeto), da GOINFRA. Dito isso, em primeira análise (SEI 73124377) foi sugerido as seguintes correções:

a) Apresentar área e volume disponível da pedreira;

*Justificativa: informação de área e volume, no entanto o volume previsto para a vida útil do sítio é de 22 anos, portanto a reserva disponível está com previsão de esgotamento somente para 2033 (produção prevista na licença 4.247.028,40 toneladas). A profundidade da mina está com 72m e a previsão projetada é de 120m. Cópia da licença foi anexada nos estudos apresentados. **Item Atendido.***

- b) Demonstrar a capacidade de produção do britador e de cada material produzido pela pedreira;

*Justificativa: Conforme cópia da licença ambiental obtida junto ao departamento comercial da Britec, a capacidade de produção varia conforme a demanda, apresentando uma média diária variando de 700 a 1200 ton/dia. Esta produção diária refere-se à produção somada de brita 0 e brita 1. Considera-se que 70% desta produção produz Pó de brita e areia artificial, portanto 490 a 840 ton/dia. **Item Atendido.***

- c) Justificar ou retificar a inconsistência entre o Quadro 2.4.17 (Pedreiras) e o Laudo de Índice de Forma do Agregado, que apresentam valores divergentes;

*Justificativa: Os valores foram corrigidos nos dois volumes, eliminando a inconsistência. **Item Atendido.***

- d) Dos ensaios realizados nos materiais pétreos (granulometria, índice de forma, abrasão Los Angeles, adesividade com e sem aditivo para CAP e emulsão asfáltica, e durabilidade), apenas o de absorção não foi apresentado – cabendo justificativa da ausência do ensaio ou complementação dos resultados.

*Justificativa: Os ensaios foram revistos com nova coleta de material. O ensaio de absorção foi incluído. **Item Atendido.***

Portanto, após a análise dos estudos geotécnicos apresentados, verificou-se que atendem aos normativos técnicos exigidos para sua apresentação, estando em conformidade com as orientações solicitadas. Diante disso, consideramos favorável a aceitação do material.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Cumpre salientar que este relatório não possui caráter decisório. Assim, pretende meramente fornecer elementos técnicos especializados como um meio de auxiliar nas ações e tomadas de decisões.

4.2 Entende-se ainda que as informações apresentadas nos volumes de projeto são de inteira responsabilidade dos profissionais que possuem ART vinculada ao estudo e ao projeto.

4.3 Salienta-se também que a análise considerou a idoneidade das fontes, a veracidade das informações e não contou com inspeções de campo.

Camila Padovan da Silva
Engenheiro Civil - Analista de Estudos e Projetos
CREA 1316155900/D-MS
(assinado eletronicamente)